



Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 4, de 2023

Autoria: Partido Socialismo e Liberdade

Iniciativa:

Ementa:

Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face da Senadora Damares Alves.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/02/2023 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Núcleo de apoio a órgãos técnicos)

Destino: -

Último estado: 19/06/2023 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

19/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: INDEFERIDA

Ação: Encerrado o prazo recursal, a matéria é encaminhada ao arquivo, nos termos do Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

15/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado, nesta data, Despacho nº 12/2023/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 4, de 2023, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal nº 95, de 14 de junho de 2023.

15/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado, nesta data, Parecer nº 262/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

12/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Matéria constante da Pauta da 2ª Reunião da Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, agendada para o dia 14/06/2023.

30/03/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: EM EXAME TÉCNICO PRELIMINAR

Ação: Juntado, nesta data, Ofício nº 15, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 4, de 2023.

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 4, de 2023

TRAMITAÇÃO

09/02/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO**Ação:** Juntada, nesta data, com 55 páginas, petição inicial apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

DOCUMENTOS

PCE 4/2023

Data: 09/02/2023**Autor:** Partido Socialismo e Liberdade**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntada, nesta data, com 55 páginas, petição inicial apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).**Descrição/Ementa:** Requer instauração de processo disciplinar (Representação) em face da Senadora Damares Alves.

Ofício

Data: 30/03/2023**Autor:** Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntado, nesta data, Ofício nº 15, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 4, de 2023.**Descrição/Ementa:** Ofício nº 15, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 4, de 2023.

Parecer

Data: 15/06/2023**Autor:** Advocacia do Senado Federal**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Juntado, nesta data, Parecer nº 262/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.**Descrição/Ementa:** Parecer nº 262/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

Decisão ou Despacho

Data: 19/06/2023**Autor:** Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Local:** Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo recursal, a matéria é encaminha ao arquivo, nos termos do Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**Descrição/Ementa:** Despacho nº 12/2023/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 4, de 2023, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal nº 95, de 14 de junho de 2023.